



**Ata da Sessão do Julgamento Virtual da Comissão Disciplinar da Federação de Voleibol do Rio de Janeiro realizada em 13/11/2023**

**Data e Horário:** Ao 13º dia do mês de novembro de 2023, às 17h

**Local:** Realizada via vídeo conferência através da plataforma Google Meets

**Presença:** Os Auditores da Comissão Disciplinar do TJD, Gabriel de Lima Sandoval Santos, Gustavo Henrique Almeida do Nascimento, Matheus Zanon Gonçalves Carlos, Tadeus Soares, e Joyce Nunes, na condição de Secretária desta reunião. Também estiveram presentes a Procuradora Geral, Isabelle Galvão e os representantes dos denunciados.

**Processo Disciplinar Desportivo nº 006/2023**

**Ref.** Campeonato Estadual Masculino – Sub 21, Jogo no 12 – Fluminense Football Clube X Tijuca Tennis Clube , realizado em 21 de setembro de 2023

**Denunciados:**

**FELIPE SILVA MIRANDA** com fulcro no art. 258 do CBJD

**FELIPE PAMPLONA SANCHES**, com fulcro no art. 258 do CBJD

**Relatoria:** Dr. Matheus Zanon

Com a palavra, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 006/2023, Dr. Matheus Zanon, iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. Finda a fase introdutória, o árbitro foi ouvido como testemunha. Em sequência, a Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo Dra. Ana Beatriz de Amaral Ribeiro.

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator que entendeu pela aplicação da pena de suspensão de 2 partidas para ambos os jogadores, bem como uma multa ao clube no valor de R\$ 1.000,00, com fulcro no art. 258-D do CBJD, reduzido na metade conforme art. 182. Os demais auditores acompanharam o relator, exceto o Dr. Gustavo Almeida que abriu divergência acerca da aplicação da pena ao clube.

Foi requerida pela Dra. Ana Beatriz de Amaral Ribeiro, a lavratura de acordão no processo julgado pela Comissão Disciplinar.

**Processo Disciplinar Desportivo nº 007/2023**

**Ref.** Campeonato Estadual Feminino sub 15, Jogo no 54 – Fluminense F.C. x Clube Casa Poveiros, realizado em 24 de setembro de 2023

**Denunciados:**

**DANILO DIAS MOTA**, técnico da equipe C.C. Poveiros., com fulcro no art. 258 do CBJD;



**Relatoria:** Dr. Tadeus Soares

Com a palavra, a procuradoria apresentou sua testemunha. Em seguida, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 007/2023, Dr. Tadeu Soares, iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. Finda a fase introdutória, a Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo Sr. Danilo Dias Mota que apresentou a própria defesa

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator do processo que entendeu pela condenação no artigo 258 do CBJD, aplicando a pena de suspensão mínima para cada conduta, totalizando a suspensão de 2 partidas. O Dr. Gabriel Sandoval abriu divergência entendendo que se tratou de uma única conduta, votando pela aplicação de pena mínima de suspensão de 1 partida, convertida em advertência. Os demais auditores acompanharam a divergência.

Nada mais tendo a tratar, o Presidente, Dr. Gustavo Henrique Almeida do Nascimento, deu por encerrada a sessão de julgamento, agradecendo a presença de todos, bem como determinando a comunicação das partes.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

---

**Gustavo Henrique Almeida do Nascimento**  
Presidente

---

**Joyce Nunes**  
Secretária